



REGULAMENTO

Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional

Elaborado por:	Aprovado por:	Versão
	Reitor	
Gabinete de Apoio à Reitoria		1.0
	(Professor Doutor Rui Oliveira)	
Verificado por:	Data de Aprovação Inicial	Página
Conselho Científico		
	11 de março de 2019	
(Professora Doutora Isabel Leal)	Data da AE 2 - V	
	Data de Aplicação Versão	pág. 1 de 7
Secretário-Geral		
	11 de março de 2019	
(Mestre Catarina Rodrigues)		

RG151: Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional			
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
	v crifficado por v	Aprovado por:	versao
•	Conselho Científico	Reitor	1.0
Gabinete de Apoio à Reitoria	•	• •	

Índice

Artigo 1.º Âmbito de aplicação	3
Artigo 2.º Convénio de elaboração de tese em regime de cotutela internacional	3
Artigo 3.º Matrícula e Inscrição	4
Artigo 4.º Responsabilidades do doutorando.	4
Artigo 5.º Período de trabalho	4
Artigo 6.º Idioma da tese	5
Artigo 7.º Composição e nomeação do júri	5
Artigo 8.º Ato público de defesa da tese	5
Artigo 9.º Diploma	5
Artigo 10.º Publicação, exploração e proteção do tema da tese	6
Artigo 11.º Casos omissos	6

RG151: Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional			
Til I I	X7. • 6• 1	A	¥7~.
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria	Conselho Científico	Reitor	1.0
	Secretário-Geral	Data Aplicação	Página
		11 de março de 2019	3 de 7

1.º

Âmbito de aplicação

- 1 A elaboração de tese de doutoramento em cotutela internacional aplica-se aos doutorandos do ISPA Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida que, no âmbito da elaboração de tese de doutoramento em programas doutorais congéneres reconhecidos como tal pelo ISPA Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida e por uma instituição universitária estrangeira parceira, realizem essa componente dos programas doutorais sob a orientação de, pelo menos, um professor de cada Universidade.
- 2 A elaboração de tese de doutoramento em regime de cotutela internacional pode ocorrer, no âmbito da obtenção do grau de doutor pela ISPA Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida num dos seus ramos de conhecimento ou, quando aplicável, desdobrado numa sua especialidade, mediante convénio prévio entre as instituições participantes e o doutorando, elaborado nas condições fixadas no presente regulamento.
- 3 A subscrição do convénio de cotutela internacional pressupõe que o doutorando já superou todas as exigências requeridas no respetivo programa de doutoramento para poder iniciar os trabalhos de elaboração da tese.

Artigo 2.º

Convénio de elaboração de tese em regime de cotutela internacional

- 1 O convénio referido no número 3 do artigo anterior deverá definir qual o programa de trabalhos específico a realizar pelo doutorando, quais as condições para a realização da componente de elaboração de tese, bem como quais as condições a que ficam obrigados os participantes, incluindo designadamente:
- a) A identificação das instituições de ensino superior envolvidas;
- b) A identificação do doutorando;
- c) A identificação do doutoramento em que o doutorando se encontra inscrito em cada uma das instituições participantes e dos graus a serem conferidos, especificando o ramo e a especialidade (se aplicável);
- d) A identificação do tema da tese;
- e) A identificação dos orientadores;
- f) A duração total do período de elaboração da tese e o período de tempo a cumprir em cada uma das instituições;
- g) O regime de inscrição e propinas a pagar em cada uma das instituições;

RG151: Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional			
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria	Conselho Científico Secretário-Geral	Reitor	1.0
1	Secretano-Gerai	Data Aplicação	Página
		11 de março de 2019	4 de 7

- h) O idioma e o local para a apresentação da tese;
- i) A composição do júri e os procedimentos a seguir na sua nomeação;
- j) As responsabilidades de cada instituição nas despesas de deslocação dos membros do júri;
- k) A modalidade de atribuição e titulação do grau;
- 1) A forma de atribuição da classificação e ou qualificação final;
- m) A publicação, exploração e proteção do tema da tese;
- n) Informação sobre o seguro escolar e eventual necessidade de subscrição de outros seguros por parte dos doutorandos, e obtenção de vistos;
- o) Informação sobre despesas com a deslocação e alojamento do doutorando.

Artigo 3.º

Matrícula e Inscrição

- 1 O doutorando tem de passar a estar matriculado e inscrito em ambas as instituições a partir do momento da celebração do convénio de cotutela internacional.
- 2 A inscrição deverá ser renovada anualmente em ambas as instituições.

Artigo 4.º

Responsabilidades do doutorando

- 1 O doutorando, ou a entidade que o financie, paga as taxas e as propinas devidas na instituição de origem e na instituição de acolhimento, de acordo com o que ficar especificado no convénio de cotutela internacional.
- 2 São ainda da responsabilidade do doutorando, ou da entidade que o financie, as despesas com a deslocação e o alojamento inerentes ao programa doutoral, bem como os procedimentos e encargos com seguros e com a obtenção de visto, quando aplicável.

Artigo 5.º

Período de trabalho

- 1 O doutorando realiza um período de trabalho em cada uma das instituições em que se desenvolve o programa doutoral.
- 2 O período de trabalho a realizar em cada uma das instituições ficará definido no convénio de cotutela internacional, sendo que o período de permanência na Universidade de Acolhimento não pode ser superior a 30% do prazo previsto para elaboração da tese.

RG151: Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional			
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Liaborado por.	vernicado por.	Aprovado por	VCISAO
Gabinete de Apoio à Reitoria Conselho Científico		Reitor	1.0
1	Secretário-Geral	Data Aplicação	Página
		11 de março de 2019	5 de 7

3 — Os períodos de permanência em cada instituição podem ser cumpridos em semestres intercalados ou em anos letivos completos, tendo de correr depois da assinatura deste documento e não podendo ser obtido por creditação.

Artigo 6.º

Idioma da tese

- 1 O idioma em que a tese é redigida consta do convénio de cotutela internacional.
- 2 Caso a tese não seja redigida em português, deve a mesma ser acompanhada de um resumo nesta língua.

Artigo 7.º

Composição e nomeação do júri

As regras de constituição e nomeação do júri constam do convénio de cotutela internacional, em conformidade com a legislação em vigor em ambas as instituições.

Artigo 8.º

Ato público de defesa da tese

- 1 O doutorando apresenta provas uma única vez, na instituição que as partes definirem como local para a defesa da tese, sendo as mesmas e o seu resultado reconhecidos pelas instituições envolvidas.
- 2 Quando as escalas de classificação final em uso nas instituições parceiras forem diferentes, o júri deve atribuir a classificação ou a qualificação final em cada uma das escalas, devendo constar da ata da prova.
- 3 O convénio de cotutela internacional deve definir os termos em que é feita a comunicação oficial do resultado das provas à instituição parceira.

Artigo 9.º

Diploma

- 1 O grau de doutor é conferido pelas duas instituições em que o doutorando se encontra inscrito, depois da aprovação do ato público de defesa da tese e após ter cumprido todas as restantes exigências em vigor em cada uma das instituições.
- 2 Cada instituição emite separadamente um diploma, que atesta o grau conferido, de acordo com os seus regulamentos específicos.

RG151: Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional			
Elaharada nam	Varificada nom	Americale nom	Voucão
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria	Conselho Científico Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data Aplicação	Página
		11 de março de 2019	6 de 7

3 — O diploma deve necessariamente fazer menção à outra instituição enquanto parceira da elaboração da tese de doutoramento em cotutela.

Artigo 10.º

Publicação, exploração e proteção do tema da tese

O tema da tese, a sua publicação e utilização, assim como os resultados do trabalho de investigação do doutorando devem ser protegidos de acordo com a legislação e demais regulamentação em vigor nas instituições em que é desenvolvido o programa doutoral.

Artigo 11.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos estatutariamente competentes do ISPA.

RG151: Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional			
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria Conselho Científico	Reitor	1.0	
Gabinete de Apoio à Reitoria			
Gabinete de Apoio à Reitoria	Secretário-Geral	Data Aplicação	Página

Controlo de versões:

O primeiro dígito da versão indica o nível e o segundo subnível da versão (o incremento no 2º nível representa alterações de pormenor de natureza formal que não afectam substantivamente o documento).

Alterações de 2º nível não carecem de oposição de rúbrica da entidade que aprova sendo suficiente a rúbrica da entidade responsável pela revisão e confirmação.

RG151		
Data	Versão	Conteúdo da Revisão